

e do desenvolvimento do Pará. O caráter participativo deste PPA é uma fórmula de enriquecimento permanente do planejamento e da gestão das ações do governo estadual, conferindo-lhes transparência e maior eficácia.

O desafio que se impunha era o de conseguir, efetivamente, elaborar um Plano no qual as propostas enunciadas durante a consulta à sociedade realmente orientasse o processo final de formatação do PPA.

Neste contexto, o PPA 2012-2015 foi estruturado com ênfase ao desenvolvimento sustentável, à difusão da informação e do conhecimento, priorizando a dimensão e diversidade regional, e estimulando projetos estruturantes para a população nas áreas de: educação, saúde, cultura e lazer, segurança, habitação, transporte, saneamento, trabalho, renda e produção.

Maximizar as potencialidades existentes em termos de distribuição de renda e da melhoria das condições de vida da população com vistas à redução da pobreza e desigualdade regional e social, associado ao respeito ao meio ambiente, ou seja, desenvolver sem devastar e aumentar a qualidade de vida, constituiu-se em um dos princípios desse Plano.

O PPA, enquanto importante instrumento de gestão governamental tem estimado para o período 2012-2015 o total de R\$ 51,2 bilhões distribuídos em 80 Programas, sendo 01 de Manutenção da Gestão e 79 Programas Finalísticos, dos quais 63 são do Poder Executivo, distribuídos nas políticas públicas setoriais: Proteção e Desenvolvimento Social; Promoção Social; Defesa Social e Segurança Pública; Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção; Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável e Gestão. Todos estes Programas buscam a redução da pobreza e a distribuição da renda, além da preservação do meio ambiente, importante para o desenvolvimento sustentável.

É importante evidenciar que não basta o cenário de quatro anos do PPA. O propósito é que no Plano de Governo e no sistema de planejamento seja vislumbrado um futuro desejável, sob uma visão estratégica de longo prazo, responsável pela coerência e consistência à atuação de todos os programas de governo, para que as políticas públicas sejam exitosas.

O PPA 2012-2015, ora apresentado, enfoca os conceitos e estrutura do Plano Plurianual, a sua Base Estratégica, com destaque para as metas de melhorias apontadas nos Programas de Governo, a estrutura de financiamento do Plano e, finalmente, a apresentação dos Programas, discriminados pelo Poder Legislativo, Poder Judiciário, Poder Executivo, Ministério Público, Defensoria Pública e os demais Órgãos Constitucionais Independentes.

A importância deste instrumento está diretamente relacionado a forma de executar os Programas, que requer ampla renovação da gestão pública. O desafio exige um Estado mais ágil e mais preparado para responder às demandas da sociedade, demandando gestores públicos empreendedores, comprometidos com uma gestão compartilhada entre governo e sociedade. Este é o grande desafio proposto neste Plano para o quadriênio 2012-2015, traduzido em um Pacto pelo Pará.

## SUMÁRIO

### APRESENTAÇÃO

#### PARTE 1

##### CONCEITOS E ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL

MARCO LEGAL DO PLANO PLURIANUAL

OBJETIVOS DO PLANO PLURIANUAL

INTEGRAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL COM OS DEMAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

O PLANO PLURIANUAL 2012-2015

PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO PLANO PLURIANUAL

##### BASES ESTRATÉGICAS DO PLANO PLURIANUAL

DIRETRIZES E OBJETIVOS DE GOVERNO

DIMENSÃO TERRITORIAL DO PLANEJAMENTO – REGIÕES DE INTEGRAÇÃO

METAS DE MELHORIA DO MAPA DE EXCLUSÃO SOCIAL – INDICADORES SOCIAIS

##### ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO DO PLANO PLURIANUAL

PROJEÇÃO DE RECEITAS

PREVISÃO DE DESPESAS

#### PARTE 2

##### A FORMULAÇÃO DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL

PODER LEGISLATIVO

PODER JUDICIÁRIO

PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO

DEFENSORIA PÚBLICA

ÓRGÃOS CONSTITUCIONAIS INDEPENDENTES



## Parte 1

## CONCEITOS E ESTRUTURA DO PLANO PLURIANUAL

### MARCO LEGAL DO PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento de médio prazo das ações governamentais. A sua exigência legal consta do Art. 165, §1º, da Constituição Federal, e do Art. 204 da Constituição do Estado do Pará.

O PPA é um instrumento de organização das ações da administração pública, no qual constam as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para os Programas de duração continuada, de modo regionalizado, sob a forma de Programas, para um período de 04 (quatro) anos.

O PPA apresenta todas as ações, orçamentárias e não-orçamentárias, permanentes ou operações especiais, que serão executadas pelos órgãos, entidades, fundos e empresas governamentais, de todos os Poderes constituídos, no espaço territorial, cabendo à Lei Orçamentária Anual (LOA) o detalhamento e a classificação da despesa, segundo as normas da Lei Federal nº 4.320/64.